

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 037 /2016 - DAL 2

A Diretora de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da PORTARIA Nº 006/2014 CMD, publicada no DOE Nº 32.593, DE 27/02/2014. Considerando a previsão contida no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, no Decreto Estadual n.º 870/2013 e na Portaria Conjunta n.º 658/2015 - SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 041/2015 - DAL/PMPA, cujo objeto destina-se ao "serviço de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva da frota própria da Polícia Militar, bem como cedidas por outros órgãos da Administração Pública, em regime de Comodato e decorrentes de Convênios".

Considerando a solicitação formalizada pelo Comandante do CPR X, sobre o pedido de substituição de fiscal nomeado pela PORTARIA Nº 101/2015-DAL2PMPA, publicada no DOE nº 33.045 de 08/01/16, por meio do Ofício nº 118/2016-4ª Seção/CPR-X, para substituir o MAJ QOPM DE OLIVEIRA COELHO, pelo MAJ QOPM RG 27307 AUGUSTO MARTINS OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o MAJ QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS OLIVEIRA, como Fiscal do Contrato, em substituição ao MAJ QOPM DE OLIVEIRA COELHO, para fiscalizar o contrato na circunscrição do Comando de Policiamento Regional X, pelo CPR X - Itaituba, cujo objeto destina-se ao "serviço de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva da frota própria para a PMPA, bem como cedidas por outros órgãos da Administração Pública".

Art. 2º. DETERMINAR ao fiscal substituído que apresente o relatório, ao fiscal nomeado, sobre as atividades desenvolvidas durante o período em que exerceu a fiscalização do Contrato Administrativo n.º 041/2015 - DAL/PMPA, visando cientificar o novo fiscal.

Art. 3º. MANTER como fiscal interino o TEN CEL QOPM RG 18047 RUI GUILHERME LACERDA DE MATOS, para que exerça a fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 4º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 5º. DETERMINAR ao fiscal que remeta o relatório mensal de acompanhamento do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devidamente assinado pela empresa e atestado pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 6º. DETERMINAR ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto a empresa o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação à Diretoria de Apoio Logístico para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º. DETERMINAR ao fiscal que, nos casos em que a empresa não esteja atendendo as necessidades da PMPA, encaminhe à Diretoria de Apoio Logístico RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo a devida motivação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto à essa Diretoria.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 20 de abril de 2016.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM

Diretora de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 956405

PORTARIA Nº 039/2016 - DAL 2

A Diretora de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da PORTARIA Nº 006/2014 CMD, publicada no DOE Nº 32.593, DE 27/02/2014. Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2015 - SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 060/2011 - DAL/PMPA, cujo objeto destina-se ao "serviço de

telefonia móvel para acesso a internet para PMPA".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o SGT PM RG 13125 RUBENS MONTEIRO DE SOUZA, como Fiscal do Contrato, em substituição ao SGT PM MOISES COSTA DE LIMA, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 060/2011 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa CLARO S/A, cujo objeto destina-se ao "serviço de telefonia móvel para acesso a internet para PMPA".

Art. 2º. DETERMINAR ao fiscal substituído que apresente o relatório, ao fiscal nomeado, sobre as atividades desenvolvidas durante o período em que exerceu a fiscalização do Contrato Administrativo n.º 060/2011 - DAL/PMPA, visando cientificar o novo fiscal.

Art. 3º. MANTER como fiscal interino o SD PM EMERSON SIDNEY PINTO LEÃO, para que exerça a fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 4º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 5º. DETERMINAR ao fiscal que remeta o relatório mensal de acompanhamento do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devidamente assinado pela empresa e atestado pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 6º. DETERMINAR ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto a empresa o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação à Diretoria de Apoio Logístico para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º. DETERMINAR ao fiscal que, nos casos em que a empresa não esteja atendendo as necessidades da PMPA, encaminhe à Diretoria de Apoio Logístico RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, contendo a devida motivação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto à essa Diretoria.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 28 de abril de 2016.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM

Diretora de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 956447

PORTARIA N.º 040/2016 - DAL 2

A Diretora de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da PORTARIA Nº 006/2014 CMD, publicada no DOE Nº 32.593, DE 27/02/2014. Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2015-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 008/2016 - DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a "Aquisição de medalhas e insígnias para a Polícia Militar do Pará".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a CAP QOPM RG 30358 SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS, como Fiscal do Contrato, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 008/2016 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS LTDA EPP.

Art. 2º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta à Diretoria de Apoio Logístico o TREM - Termo de Recebimento e Exame de Material, incluindo relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias após a lavratura do TREM, devidamente atestada pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 28 de abril de 2016.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM

Diretora de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 956451

PORTARIA N.º 041/2016 - DAL 2

A Diretora de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da PORTARIA Nº 006/2014 CMD, publicada no DOE Nº 32.593, DE 27/02/2014. Considerando a previsão contida no art. 67 da lei 8.666/93 e o previsto no Decreto Estadual nº 870/2013 e na Portaria Conjunta nº 658/2015-SEAD/AGE.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo n.º 009/2016 - DAL/PMPA, cujo objeto destina-se a "Aquisição de 136 (cento e trinta e seis) uniformes de gala - túnica azul ferrete para a Polícia Militar do Pará".

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o CAP QOPM RG 33521 ALCICLEY CARVALHO MODESTO, como Fiscal do Contrato, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 009/2016 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa ORMITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Art. 2º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta à Diretoria de Apoio Logístico o TREM - Termo de Recebimento e Exame de Material, incluindo relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias após a lavratura do TREM, devidamente atestada pelo fiscal, à Diretoria de Apoio Logístico para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 28 de abril de 2016.

RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM

Diretora de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo 956456

TERMO ADITIVO A CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2015/DAL EXERCÍCIO: 2016

OBJETO: A prorrogação ora proposta foi motivada em razão da necessidade da continuidade do serviço de Sonorização para a PMPA e considerando o contingenciamento ocorrido no presente exercício financeiro, não será possível promover o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro.

A prorrogação do contrato se fundamenta no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme Parecer n.º 054/2016- CONJUR/PMPA, permanecendo o valor total de R\$ 38.073,00 (trinta e oito mil e setenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016

VIGÊNCIA: 28/04/2016 a 27/04/2017

A despesa com este termo aditivo, conforme Ofício nº 0107/2016-DF1, ocorrerá:

0101000000 (Tesouro do Estado)Fonte4200008338CPiano Interno33.90.39.12 - outros serviços de Terceiros - pessoa jurídica/ Locação de máquinas e equipamentosElemento de Despesa26/8338 - Operacionalização das Ações AdministrativasProjeto/Atividade1297 - Manutenção da gestãoPrograma

EMPRESA M.M PRODUÇÕES LTDA, estabelecida na Av. João Paulo II, nº 1762, Marco - Belém/PA, CNPJ: 05.557.742/0001-36

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 956218

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2012/DAL EXERCÍCIO: 2016

OBJETO: A prorrogação ora proposta foi motivada em razão da necessidade de a continuidade dos serviços de tecnologia da informação, como a conectividade e transporte de dados via intranet e internet e considerando o contingenciamento ocorrido no presente exercício financeiro, não será possível promover o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro.

A prorrogação do contrato se fundamenta na cláusula terceira do Contrato Administrativo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93,